

## RESPOSTA RÁPIDA 211/2014

***Galvus®***, ***Pantoprazol***, ***Manivasc®***, ***Lexapro®***,  
***Osteonutri®***, ***Quetiapina***, ***Rosuvastatina***,  
***NatrilixSR®***

<b>SOLICITANTE</b>	Dr. RENATO LUÍS DRESCH.  Juiz da 4a Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal de Belo Horizonte
<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	1657423-20.2012
<b>DATA</b>	16/04/2014

<p style="text-align: center;"><b>SOLICITAÇÃO</b></p>	<p><b>EM.</b> ajuizou ação de <b>OBRIGAÇÃO DE FAZER</b> em face do <b>MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE</b>, sob alegação de que tem 85 anos de idade e é portadora de DM, demência vascular, HAS, labirintite, dislipidemia, hiperuricemia, artrose e osteopenia, disfunção renal e obesidade grau 2 (IMC=37). Afirma que, por esta razão, necessita do uso de diversos medicamentos, sendo que apenas 02 deles são fornecidos pelo Município. Aduz que requereu administrativamente o fornecimento de tais medicamentos, mas teve seu pedido indeferido ao argumento de que seriam de responsabilidade do Estado. Assevera que o custo dos referidos fármacos somam aproximadamente R\$700,00. Invoca razões de direito. Colaciona jurisprudência. Requer liminar, <i>i naudi ta al tera parte</i>, para determinar que o Município lhe forneça os seguintes medicamentos: <b>a-</b> GALVUS 50mg (01 comprimido por dia); <b>b-</b> PANTOPRAZOL 40mg (01 comprimido/dia); <b>c-</b> MANIVAS (Manidipino) 10mg (02 comprimidos por dia); <b>d-</b> LEXAPRO (excitalopram) 10mg (01 comprimido por dia); <b>e-</b> OSTEONUTTRI (01 comprimido/dia); <b>f-</b> FUMURATO DE QUETIAPINA 25mg (02 comprimidos por dia); <b>g-</b> ROSUVASTATINA 5mg (01 comprimido/dia); <b>h-</b> NATRILIX SR 1,5mg (01 comprimido ao dia). Pede o processamento até final procedência, com a consequente condenação do Município ao pagamento das custas e dos honorários. Pede os benefícios da justiça gratuita e provas. Atribui à causa o valor de R\$13.000,00 e junta documentos.</p> <p>A inicial foi indeferida, mas deferida a justiça gratuita (fls. 35-40), contra o que a autora apelou (fls. 41-52) e o recurso foi recebido no seu duplo efeito (fl. 53).</p> <p>Inicialmente remetidos ao TJMG, aquele Tribunal, em decisão monocrática do Relator, declinou da competência para uma das Turmas Recusais do Sistema de Juizados Especiais (fls. 67-69).</p> <p>Os autos foram, então, remetidos às Turmas Recursais para distribuição por sorteio (fl. 73). A 8ª Turma Recursal, à unanimidade, deu provimento parcial ao</p> <p>recurso para reformar a sentença que extinguiu o feito sem análise do mérito, determinando o processamento e julgamento do mérito (fls. 77-82).</p> <p>Determinou-se a manifestação da autora sobre seu interesse no prosseguimento do feito (fl. 84), que requereu o prosseguimento do feito (fl. 85).</p> <p><b>Decido.</b></p> <p>Antes de decidir a liminar, em atendimento à Recomendação 31/2010 do CNJ, estou requisitando nesta data informações técnicas, com prazo de 48 horas, sobre o pedido inicial, por meio eletrônico, ao Núcleo de Avaliações de Tecnologias em Saúde – NATS no endereço <a href="mailto:natsj@nats.hc.ufmg.br">natsj@nats.hc.ufmg.br</a>, para que esclareça se os medicamentos e tratamentos relacionados são fornecidos administrativamente ou se há outros com o mesmo princípio ativo na relação de medicamentos do SUS.</p> <p>Aguardem-se as informações, no prazo de 48 horas.</p>
<p style="text-align: center;"><b>RESPOSTAS</b></p>	<p><b>1 - Galvus 50 mg</b></p> <p>Vildagliptina (Galvus®), um membro da classe dos ativadores das ilhotas pancreáticas, é um inibidor potente e seletivo da dipeptidil-peptidase-4 (DPP-4) usada para tratar pacientes com diabetes mellitus tipo 2, cuja condição não pode ser controlada pela dieta e exercício</p>

sozinhos. Atua fazendo o pâncreas produzir insulina e menos glucagon. Sua dose usual é de 50 mg ou 100 mg por dia.

Este medicamento não está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS.

Para tratamento de Diabetes *mellitus* 2 o SUS disponibiliza: metformina, glibenclamida, gliclazida e as insulinas humanas NPH e Regular, por meio do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que é a primeira linha de cuidado medicamentoso do sistema.

**Vildagliptina (Galvus®) está indicada para o tratamento do Diabetes *mellitus* 2, no entanto, o SUS disponibiliza alternativas terapêuticas de igual eficácia e maior segurança clínica e cuja indicação deve obrigatoriamente anteceder ao medicamento solicitado.**

## **2 - Pantoprazol 40 mg**

É um inibidor de bomba de prótons, isto é, inibe a produção de ácido clorídrico por células específicas do estômago. À medida que a secreção ácida é inibida, o seu efeito diminui, melhorando os sintomas gástricos ou auxiliando no tratamento de úlceras. Pode ser dispensado em forma de comprimidos de 20 ou 40 mg e como solução injetável.

Esse medicamento não está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS.

O SUS disponibiliza os medicamentos omeprazol (inibidor da bomba de prótons, mesma classe que o pantoprazol) e ranitidina por meio do Componente Básico da Assistência.

**Pantoprazol está indicada para os tratamentos citados acima, no entanto, o SUS disponibiliza alternativas terapêuticas de igual eficácia e cuja indicação deve obrigatoriamente anteceder ao medicamento solicitado.**

### **3 – Manidipina (Manivasc®):**

É um anti-hipertensivo que atua como bloqueador dos canais de cálcio.

Esse medicamento não está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS.

O SUS disponibiliza anlodipina ou nifedipina que pertencem à mesma classe e estão presentes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

**Manidipina (Manivasc®) está indicada para o tratamento de HAS, no entanto, o SUS disponibiliza alternativas terapêuticas de igual eficácia e cuja indicação deve obrigatoriamente anteceder ao medicamento solicitado.**

### **4 – Escitalopran (Lexapro®)**

O oxalato de escitalopram é um agente antidepressivo da classe dos Inibidores Seletivos da Recaptação da Serotonina (ISRS).

Esse medicamento não está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS.

O SUS disponibiliza para depressão: Consta na RENAME medicamento do mesmo grupo farmacológico, qual seja, a **Fluoxetina**, medicamento usualmente disponibilizado pelo SUS. Por não haver diferenças significativas de eficácia, segurança, mecanismo de ação e perfil de efeitos colaterais, o **Escitalopram** pode, a princípio, ser substituído pela **Fluoxetina** sem prejuízo para o tratamento do paciente.

Além disso, o SUS disponibiliza antidepressivos de outro grupo farmacológico, os antidepressivos tricíclicos, que podem ser indicados em caso de refratariedade ou intolerância importante a Fluoxetina. São eles: a Amitriptilina, a Clomipramina e a Nortriptilina.

**Lexapro®-Escitalopran está indicado para o tratamento de depressão, no entanto, o SUS disponibiliza alternativas terapêuticas de igual eficácia e cuja**

**indicação deve obrigatoriamente anteceder ao medicamento solicitado.**

### **5 – Osteonutri®**

É um medicamento polivitamínico. Cada comprimido revestido contém: fosfato de cálcio tribásico (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) ...1661,616 mg colecalciferol (vitamina D3) .... 400UI Excipientes: ácido esteárico, celulose microcristalina, cetomacrogol 1000, croscarmelose sódica, dióxido de titânio, estearato de magnésio, copolímero de metacrilato amino álcali, laurilsulfato de sódio, talco. Suplemento de fosfato de cálcio e vitamina D3 indicado na prevenção e tratamento auxiliar da desmineralização óssea (osteoporose). **Osteonutri®** está também indicado como suplemento vitamínico e mineral durante a gestação e aleitamento materno. Complemento das necessidades orgânicas de cálcio, em estados deficientes, tais como: osteomalácia e raquitismo, e para o tratamento de hipocalcemia.

Esse medicamento não está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS.

O SUS disponibiliza as vitaminas que constam na lista RENAME:

**CÁLCIO EM COMBINAÇÃO COM VITAMINA D OU OUTROS  
MEDICAMENTOS**

Cabonato de cálcio + colecalciferol; vitaminas A; B1; B6; B12.

**Osteonutri® é um polivitamínico, no entanto, o SUS disponibiliza alternativas terapêuticas e cuja indicação deve obrigatoriamente anteceder ao medicamento solicitado.**

## **6 – Fumarato de Quetiapina 25 mg**

A Quetiapina pertence ao grupo dos antipsicóticos de segunda geração ou atípicos. É autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para tratamento da **esquizofrenia**, como monoterapia ou adjuvante no tratamento dos **episódios de mania associado ao Transtorno Bipolar e dos episódios de depressão associados ao Transtorno Bipolar**.

A quetiapina é disponibilizada pelo SUS, através da Secretaria Estadual de Saúde, para tratamento da esquizofrenia refratária mediante **protocolo específico**.

O uso de antipsicóticos atípicos (risperidona ou quetiapina) está indicado, como adjuvância, para transtornos neuropsiquiátricos em pacientes com demência vascular. O tratamento principal é o manejo adequado das atividades diárias e o tratamento imediato das complicações clínicas.

Valor: 30 comprimidos de R\$15,00 a R\$80,00

## **7 – Rosuvastatina**

Para redução do colesterol, o grupo das estatinas foi o primeiro a apresentar evidência científica de benefício no tratamento da dislipidemia (aumento de gordura no sangue). As melhores e mais contundentes evidências no que se refere à prevenção de mortalidade no tratamento da dislipidemia são disponíveis para **sinvastatina e pravastatina**.

A rosuvastatina não é fornecida pelo SUS.

Pode ser substituído pela **sinvastatina** 10mg, 20mg ou 40 mg, que **é fornecida pelo SUS**

**Rosuvastatina está indicada para o tratamento de hipercolesterolemia, no entanto, o SUS disponibiliza alternativas terapêuticas de igual eficácia e cuja indicação deve obrigatoriamente anteceder ao medicamento solicitado.**

#### **8 - NATRILIX SR 1,5 mg®**

O Natrilix SR® tem como princípio ativo a indapamida. É produzido pelo Laboratório Farmacêutico Servier.

A indapamida é uma substância derivada das sulfonamidas e é farmacologicamente relacionada aos diuréticos tiazídicos.

Tem a mesma indicação que os diuréticos tiazídicos no tratamento da hipertensão arterial e atua nesta doença através dos mesmos mecanismos de ação que os tiazídicos, como hidroclorotiazida e clortalidona.

A indapamida não é liberada pelo SUS.

O SUS oferece para tratamento de HAS hidroclorotiazida, que a substitui, está incluída na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) do Ministério da Saúde e pode ser encontrada nos Postos de Saúde, nas dosagens de 12,5 e 25mg. Pode ser encontrada, também, na Farmácia Popular.

Há farta literatura médica comprovando a eficácia e a segurança dos tiazídicos nas dosagens até 25mg, sobretudo a hidroclorotiazida e a clortalidona, no tratamento da hipertensão arterial, associada ou não ao diabetes.

**NATRILIX SR está indicada para o tratamento de HAS, no entanto, o SUS disponibiliza alternativas terapêuticas de igual eficácia e maior segurança clínica e cuja indicação deve obrigatoriamente anteceder ao medicamento solicitado.**

## Conclusão

✓ **Galvus<sup>®</sup>, Pantoprazol, Manivasc<sup>®</sup>, Lexapro<sup>®</sup>, Osteonutri<sup>®</sup>, Rosuvastatina e NATRILIX SR<sup>®</sup>** são medicamentos indicados para diversas patologias, no entanto, o SUS disponibiliza alternativas terapêuticas para todas estas patologias de igual eficácia e algumas com maior segurança clínica e cujas indicações devem obrigatoriamente anteceder aos medicamentos solicitados.

**Assim, não há recomendação para não utilização do arsenal terapêutico disponibilizado pelo SUS para todas as patologias acima. Todos medicamentos do SUS são encontrados nos centros de saúde.**

✓ **Fumarato de Quetiapina.** A abordagem do transtorno neuro psiquiátrico em pacientes com demência é difícil e deve se basear principalmente no manejo das atividades diárias do paciente e abordagem precoce das intercorrências clínicas. Antipsicóticos atípicos (risperidona e quetiapina) podem ser utilizados como tratamento adjuvante, com resultados incertos.